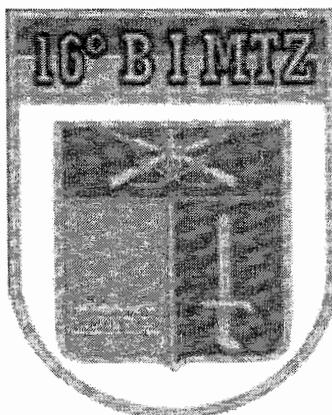


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(B C Prov de SC/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64093.004005/2022-16

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

20/2022
NE 1460



OBJETO: aquisição de porta papel e peça de cristal plotado, a fim de atender as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.


CLERISTON LOURENÇO MAGALHÃES – 2º SGT
Auxiliar da SALC B Adm Gu Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU**

**DIEx nº 246 - Almox/16º BIMtz
EB: 64093.004005/2022-16**

Natal-RN, 13 de maio de 2022.

Do Chefe do almoxarifado do 16º BI Mtz

Ao OD B Adm Gu N

Assunto: Aquisição de material de consumo.

Ref: Art. 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

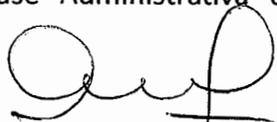
Dispensa de Licitação					
Fornecedor: 02.625.717/0001-54 – ACRILART LTDA EPP					
Nº item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
1	Peça 200x15 4mm cristal plotado negativo recortado + kit parafuso	Unidade	1	R\$ 270,00	R\$ 2.70,00
2	Porta papel A4 dobrado vertical 2mm cristal com fita dupla face – padrão p.c. 11 und	Unidade	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
3	Brasão 3mm cristal 32x21 com ploter negativo	Unidade	1	R\$ 68,79	R\$ 68,79
4	Brasão 3mm cristal 32x24,5 com ploter negativo	Unidade	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
Total					R\$ 541,79

2. Justificativa para a aquisição:

A aquisição do material descrito acima tem por finalidade a criação da Galeria de Destaques do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado..


EDMARCOS COSTA CAVALCANTI – 2º Ten
 Encarregado do Setor de Material




Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do Cmt 16º BI Mtz
Sou de parecer favorável à aquisição do material exposto acima.	Autorizo a continuidade do processo e envio para apreciação da Base Administrativa da Guarnição de Natal.
 RHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO - Maj Fiscal Administrativo Substituto do 16º BI Mtz	 ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO – Ten Cel Comandante do 16º BI Mtz

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

5. A requisição tem amparo legal, atende ao 16º BI Mtz e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, __ de junho de 2022.


IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
OD da B Adm Gu N



FL. N° 04

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

03/02/22 09:14

USUARIO: PAULO VICTOR

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002485

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160342 / 00001 - B ADM GU N

OBSERVACAO

(CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO)

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 16º BI MTZ

NUM. TRANSFERENCIA:

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	13DAFUNADOM	56.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] - VIVIANE

UG : 160073 31Jan22 09:45

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA



FL. N° 05
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I – DO OBJETO

O porta papel e a peça em cristal plotado tem por finalidade a criação da Galeria de destaques do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. "

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa CNPJ: 02.625.717/0001-54 – ACRILART LTDA EPP apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

O material disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

V - CONCLUSÃO

Por se tratar de aquisição não comum a rotina do Batalhão e por não haver Pregão disponível para realizar tal compra, optou-se por realizar através de dispensa de licitação.

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

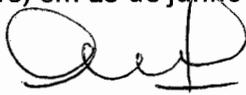
Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir da referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Natal-RN, 13 de junho de 2022.



EDMARCOS COSTA CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 13 de junho de 2022.



ANDRE LUIZ DE MELO FRANCO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

Estudo Técnico Preliminar - 56/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64093.004005/2022-16

2. Descrição da necessidade

O Material de consumo solicitado visa atender as necessidades levantadas pelo Adj de Cmdo, do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A aquisição do material para a criação da Galeria de Destaques por esta Organização Militar cumpre um dos principais objetivos da Força Terrestre, que é o de reconhecimento dos militares que obtiverem destaque ao longo do ano de instrução. Tais materiais serão utilizados pelo 16º Batalhão de Infantaria Motorizado para fins de destacar os militares com melhor desempenho por ocasião de adestramento da tropa de ao longo do ano de instrução, de modo a servir de exemplo para os demais militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Paulo Albino Binatti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação compreenderá no fornecimento de porta papel, peça de cristal plotado e brasões em cristal, com ploter negativo, com amparo da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, de acordo com a proposta de fornecimento apresentada pela contratada.

Os materiais deverão ser entregues pela contratada sem nenhum ônus à contratante na sede do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, mediante formalização da solicitação de entrega a ser realizada pelo Setor de Almoxarifado

5. Levantamento de Mercado

A alternativa com maior vantajosidade nesta situação é recorrer a modalidade de adesão, haja vista que não houve pregão eletrônico com os referidos itens, não sendo possível aguardar o período para tramitação processual para a homologação de um pregão.

6. Descrição da solução como um todo

Nº item	Descrição	Und	Qtd
1	Peça 200x15 4mm cristal plotado negativo recortado + kit parafuso	Unidade	1

2	Porta papel A4 dobrado vertical 2mm cristal com fita dupla face – padrão p.c. 11 und	Unidade	3
3	Brasão 3mm cristal 32x21 com ploter negativo	Unidade	1
4	Brasão 3mm cristal 32x24,5 com ploter negativo	Unidade	1

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado foi considerado em razão das funções a serem condecoradas, sendo elas: Melhor atirador combatente, Melhor aptidão física, Praça mais distinta.

Devendo também considerar a execução da placa que indica a Galeria dos Destaques e os brasões do Exército Brasileiro e do 16º BI Mtz, instituições representadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.780,00

Nº item	Descrição	Und	Qtd	Valor estimado da contratação
1	Peça 200x15 4mm cristal plotado negativo recortado + kit parafuso	Unidade	1	R\$ 270,47
2	Porta papel A4 dobrado vertical 2mm cristal com fita dupla face – padrão p.c. 11 und	Unidade	3	R\$ 126,75
3	Brasão 3mm cristal 32x21 com ploter negativo	Unidade	1	R\$ 68,88
4	Brasão 3mm cristal 32x24,5 com ploter negativo	Unidade	1	R\$ 77,44
TOTAL				R\$ 543,54

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Aquisição será realizada sem a necessidade de parcelamento, tendo em vista, ser realizada via empenho ordinário, encerrando pendência após a entrega do material.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição expressa a busca desta Unidade por melhor execução de seus planejamento e atividades, sendo:

- Valorização do material humano;
- Oferecer exemplos a seus militares, de comportamento e desempenho; e
- Por justiça, reconhecer o desempenho individual de seus destaques.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Valorização do mérito individual, incentivando a melhora do desempenho individual através do exemplo de condutas individuais.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do 16º BI Mtz já estão mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta dos modelos de processo licitatório, e a adoção consolidada pela equipe, de forma que não se aplica o preenchimento deste campo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais nesta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável.

16. Responsáveis


EDMARCOS COSTA CAVALCANTI
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º B C Prov de SC/1838)
BATALHÃO ITAPIRU**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64093.004005/2022-16

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2022

1. OBJETO

1.1 A aquisição de porta papel e peça de cristal plotado as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und.	Qtd
1	Peça 200x15 4mm cristal plotado negativo recortado + kit parafuso	Unidade	1
2	Porta papel A4 dobrado vertical 2mm cristal c/ fita dupla face	Unidade	3
3	Brasão 3mm cristal 32x21 com ploter negativo	Unidade	1
4	Brsão 3mm cristal 32x24,5 com ploter negativo	Unidade	1

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O porta papel e peça de cristal plotado tem por finalidade a criação da galeria de Destaques do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O material a ser adquirido enquadra-se no pressuposto do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à

área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2 Quanto a natureza do objeto pretendido é de natureza comum.

3.3 O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de menor preço.

3.4 Não há impacto ambiental significativo.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os materiais serão entregues conforme discriminado abaixo:

4.1.1. A confecção deverá ser entregue no prazo de 15(dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.2. A entrega deverá ocorrer no horário de expediente ao Almoxarifado do 16º BI Mtz;

4.1.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O a porta papel e peça de cristal plotado será vistoriado para a confirmação do atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1 O material será recebido provisoriamente no prazo de 15 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do

serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5.1 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.8 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

8.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso desta dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Art. 87 da Lei 8.666/83.

Natal-RN, 13 de junho de 2022.



EDMARCOS COSTA CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 13 de junho de 2022.



ANDRE LUIZ DE MELO FRANCO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

FL. N° 16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Feb 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

		MAPA COMPARATIVO				
ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtd	Pesquisa 1 (ACRILART LTDA EPP)	Pesquisa 2 (BRAVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREI ME)	Pesquisa 3 (AC SPORT)	Média
.1	.Peça 200x15 4mm cristal plotado negativo recortado + kit parafuso	.1	R\$ 270,00	R\$ 270,82	R\$ 270,60	R\$ 270,47
.2	.Porta papel A4 dobrado vertical 2mm cristal c/ fita dupla face	.3	R\$ 126,00	R\$ 127,20	R\$ 127,05	R\$ 126,75
.3	.Brasão 3mm cristal 32x21 com ploter negativo	.1	R\$ 68,79	R\$ 68,95	R\$ 68,89	R\$ 68,88
.4	.Brsão 3mm cristal 32x24,5 com ploter negativo	.1	R\$ 77,00	R\$ 77,71	R\$ 77,61	R\$ 77,44
TOTAL						R\$ 543,54

Observação: compõem o processo outras pesquisas de preços com busca em sites de internet de empresas especializadas no ramo.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedidos de contratações junto à SALC/16º BI Mtz não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- I – Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepesos.planejamento.gov.br>;
- II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal, RN, 13/06/2022.

EDMARCOS COSTA CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material



Razão Social: Acrilart Ltda EPP

Nome Fantasia: Acrilart

Cnpj: 02.625.717/0001-54 Insc. Est.: 20.081.329-3 Insc. Mun.: 132.981-2

Endereço: Avenida Alexandrino de Alencar, 487, Alecrim

Cidade: Natal / RN CEP: 59030-350

Dados Bancários: Banco Brasil - Agência: [REDACTED]

PIX: 02.625.717/0001-54

Contatos de Vendas : Principal (84) 3611-1213 / Whatsap: (84) 99698-1919

Financeiro: (84) 99690-4994

Gerência: (84) 99951-0082

FL. N° 18

Acrilart

WWW.ACRILART.COM.BR

@acrilart

ORÇAMENTO 150.678 DE 19/05/2022

Cliente		Fones		
16º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		3092-6219/6222		84994817341
Código	Qtde	Descrição dos Produtos	Unitário	Total
336.197	1	PEÇA 200X15 4MM CRISTAL PLOTADO NEGATIVO RECORTADO + KIT PARAFUSO	270,00	270,00
336.361	3	PORTA PAPEL A4 DOBRADO VERTICAL 2MM CRISTAL C/ FITA DUPLA FACE - PADRÃO P. C. 11 UND CÓD. 329457	42,00	126,00
336.362	1	BRASÃO 3MM CRISTAL 32X21 COM PLOTER NEGATIVO	68,79	68,79
336.367	1	BRASÃO 3MM CRISTAL 32X24,5 COM PLOTER NEGATIVO	77,00	77,00
Valor Total:				541,79

Prazo Entrega: Em até 7 dias uteis

Descritivo:

Forma Pagto:

- Pagamento total no ato do pedido
Dinheiro, Transferência ou PIX (5% de desconto)
- Cartão de crédito
Parcelamento em 2x em compras a partir de R\$ 100,00
Parcelamento em 3x em compras a partir de R\$ 200,00
Parcelamento em 4x em compras a partir de R\$ 1.000,00
- Outras formas:
Boleto bancário para pessoa jurídica, mediante o cadastro, ordem de compra e autorização do financeiro.
Limite máximo de parcelas: 08/28/35/42
Valor mínimo para emissão de boleto de R\$100,00 por parcela
- Empenho

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 15 DIAS

Contato do Vendedor: OSWALDO 98113.3291

SEM VALOR FISCAL

AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ACIMA DESCRITO

CLIENTE

02.625.717/0001-54
ACRILART LTDA - EPP
Av. Alexandrino de Alencar, 487
Natal - RN
CEP: 59.030-350

ACRILART

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME
AV: BENEDITO SANTANA Nº112 LOJA 07
Cep. 59290 – 000 S.G. AMARANTE / RN
CNPJ: 07.221.905/0001-30 – Insc. Est. 20.098.741-0
Tele-fax(84)3201-1181 E-mail – sc-sport02@hotmail.com

PROPOSTA

Ao

16º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Informamos a nossa cotação de preço para o material abaixo:

Peca cristal 200x15 4mm plotado negativo recortado + kit parafuso

Quantidade – 01 Unidades

Valor Unit. – R\$ 270,60

Valor Total – R\$ 270,60

Porta papel A4 dobrado vertical 2mm cristal c/ fita dupla face

Quantidade – 03 Unidades

Valor Unit. – R\$ 42,35

Valor Total – R\$ 127,05

Brasão cristal 3mm 32x21 com ploter negativo

Quantidade – 01 Unidades

Valor Unit. – R\$ 68,89

Valor Total – R\$ 68,89

Brasão cristal 3mm 32x24,5 com ploter negativo

Quantidade – 01 Unidades

Valor Unit. – R\$ 77,61

Valor Total – R\$ 77,61

VALOR TOTAL – R\$ 544,15 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Natal, RN 19 de Maio de 2022
Validade do Orçamento: 15 dias

AC SPORT

Alexandre Carlos O. da Silva
Administrador - CPF: 555.180.444-51



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.625.717/0001-54 DUNS®: 910544605
Razão Social: ACRILART LTDA
Nome Fantasia: ACRILART
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2022
FGTS	Validade:	18/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2015 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/05/2015 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2022 10:49:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACRILART LTDA**
CNPJ: **02.625.717/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 06/07/2022 15:26

Usuário: ***.600.373-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084) 3344-7360_RITEX 8777360

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1460

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/06/2022	Ordinário	64093004005202216	0,0000	541,79

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.625.717/0001-54	ACRILART LTDA	59030-350
Endereço	UF	Telefone
ALEXANDRINO DE ALENCAR 487 ALECRIM	RN	(84)3611.1213
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84)3611.1213

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

16° BI MTZ - 2022NC002485-DGO, DE 31JAN22 - DIEX 246-ALMOX, DE 13MAIO22

Local da Entrega

16° BI MTZ - AV HERMES DA FONSECA, 1355 - TIROL, NATAL/RN - 59.015-001

Informação Complementar

16034206000202022 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/07/2022 13:40:12	Alteração

Data e hora da consulta: 06/07/2022 15:26
 Usuário: ***.600.373-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 541,79

Subelemento 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 190 CM, ACABAMENTOSUPERFICIAL LISA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 6 MM, LARGURA 16 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DOÓRGÃO	270,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/06/2022	Inclusão	1,00000	270,0000	270,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 60 CM, ACABAMENTOSUPERFICIAL LISA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, LARGURA 45 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DOÓRGÃO	126,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/06/2022	Inclusão	3,00000	42,0000	126,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY VERTICAL COM FIXAÇÃO PORFITA DUPLA-FACE	68,79

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/06/2022	Inclusão	1,00000	68,7900	68,79

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY VERTICAL COM FIXAÇÃO PORFITA DUPLA-FACE	77,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/06/2022	Inclusão	1,00000	77,0000	77,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 EVALDO FORTUNATO CAMPOS
 ***.329.881-**
 04/07/2022 13:40:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/07/2022 13:40:12	Alteração

Data e hora da consulta: 06/07/2022 15:26

Usuário: ***.600.373-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho

HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES

***.629.517-**

30/06/2022 16:03:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/07/2022 13:40:12	Alteração